

FR.2022.0452

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)

Belo Horizonte, 21 de março de 2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILEIA - MG

A/C: V. EX. JUAREZ DA SILVA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

RUA ARI MACHADO, N. 599, CENTRO, GALILEIA – MG.

CEP 35.250-000

COM CÓPIA PARA:

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

ENDEREÇO: SCEN TRECHO 2, EDIFÍCIO SEDE, CAIXA POSTAL Nº 09566, BRASÍLIA/DF.

CEP: 70818-900

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CT-SHQA

A/C: ALESSANDRA JARDIM DE SOUZA - ANALISTA AMBIENTAL

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SEMAD

CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RODOVIA JOÃO PAULO II, 4143

PRÉDIO MINAS, 2º ANDAR.

BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CEP: 31630-900

Ref.: *Resposta ao OFÍCIO nº 023/2022 – Solicitação de ajuste de pleito do município de Galileia-MG*

Prezado Senhor,

Considerando a Nota Técnica nº 33 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CTSHQA, aprovada pela Deliberação CIF nº 268, de 28 de março de 2019, que apresenta orientações gerais aos municípios para solicitações de pleitos do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos;

Considerando a Nota Técnica nº 23 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, aprovada pela Deliberação CIF nº 193, de 27 de setembro de 2018, que define, entre outros procedimentos, que correções ou adequações de pleito que não envolvam mudança de núcleo de finalidade do objeto pleiteado e aprovado;

e não extrapolem o teto do município para as esgotamento e resíduos; e não modifiquem em mais de 25% a quantia do valor previsto para a etapa; podem ser analisados diretamente pela Fundação Renova;

Considerando a Nota Técnica nº 57 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, aprovada pela Deliberação CIF nº 366, de 17 de dezembro de 2019, estabelece ser viável que: “valores resultados da diferença da entre montante de pleito aprovado e montante da respectiva licitação poderão ser utilizados para fins de remanejamento para outro pleito aprovado ou para apresentação de novo pleito”. Se tratando de remanejamento do montante “excedente” da licitação para outro pleito aprovado em que ambos apresentem etapas de um mesmo objeto finalístico, a CT-SHQA recomenda que seja operacionalizado pela Fundação Renova.

Considerando justificativa apresentada no Ofício nº 23/2022 do município de Galileia que solicita a alteração de valor para R\$ 600.000,00 do pleito GALESCT01 – Aquisição de terrenos para implantação do sistema de esgotamento da sede do município.

A **Fundação Renova** vem, em resposta ao ofício em epígrafe, aprovar a alteração de valor do pleito solicitado pelo município de Galileia, remanejando valores entre pleitos aprovados e utilizando o valor residual do teto de SES. Assim, o ajuste do pleito GALESCT01 se dará da seguinte forma: R\$ 27.300,69 proveniente do saldo residual do teto de SES e R\$ 72.699,31 proveniente do remanejamento de valores do montante “excedente” da licitação do pleito GALESPJ01 - Elaboração de projetos de sistema de esgotamento sanitário da sede do município.

Em resumo os pleitos anteriormente vigentes para ações de Sistemas de Esgotamento Sanitário eram:

- R\$ 300.000,00: GALESPJ01 – Elaboração de projetos de sistemas de esgotamento sanitário da sede do município (Aprovado pela Deliberação CIF 75 de 27/06/2017).
- R\$ 500,000,00: GALESCT01 – Aquisição de terrenos para implantação do sistema de esgotamento sanitário da sede do município (Aprovado pela Deliberação 75 de 27/06/2017).

Dessa forma, após a aprovação pela Fundação Renova, os pleitos passam a vigorar da seguinte forma:

- R\$ 227.300,69: GALESPJ01 – Elaboração de projetos de sistemas de esgotamento sanitário da sede do município.
- R\$ 600,000,00: GALESCT01 – Aquisição de terrenos para implantação do sistema de esgotamento sanitário da sede do município (Aprovado pela Deliberação 75 de 27/06/2017).

O valor global do teto de recurso aprovado anteriormente pela Deliberação CIF nº 43 se manteve.

Sendo o que cumpria para o momento, com protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Tarquinio Anjos

088E5CD46F7446E...

FUNDAÇÃO RENOVA

TARQUÍNIO PLYNIO DURÃES DOS ANJOS
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO –
GERÊNCIA DE OBRAS MÉDIO, BAIXO E FÓZ RIO DOCE